



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E  
CULTURAL “CAPITÃO PM DÁLCIO WOLFF”**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Conforme deliberado em Assembléia Geral no dia vinte de setembro de dois mil e dezesseis, na sede campestre da Redalwo, localizada na Estrada Arataca, sem numero, bairro São Marcos, na cidade de Joinville –SC. Reunidos diretoria, sócios e o assessor jurídico Valdir Campanharo, OAB nº 33590- SC. Foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias:

**Artigo 4º, inciso II, passará a vigorar com a seguinte redação/alteração: Incentivar o espírito de corpo e de camaradagem entre os membros da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina;**

**Artigo 10 e parágrafos 1º e 2º: O conselho deliberativo, órgão de manifestação coletiva dos sócios, compor-se-á de 8( oito ) membros efetivos e 8( oito ) suplentes. § 1º Os membros do conselho deliberativo serão eleitos, em escrutínio, secreto em reunião da assembléia geral, onde as 8(oito) vagas serão preenchidas obrigatoriamente por 2(dois) Oficiais e 06(seis) Praças, sendo que ao lado do titular constará o respectivo suplente do mesmo Posto ou Graduação, devidamente subscrito, de acordo com a proporção acima, e poderão concorrer ao conselho deliberativo Oficiais e Praças da ativa ou da inatividade da Policia Militar, e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 2º - A função de membros do conselho deliberativo é incompatível com a função de membro da diretoria da Associação. Na hipótese da eleição de membro do conselho deliberativo para fazer parte da diretoria ou do conselho fiscal, o mesmo entrará, automaticamente, em licença obrigatória do conselho até que cesse o impedimento determinante de sua incompatibilidade, devendo ser substituído por oficial ou praça suplente, respectivamente a vacância;**

**Revogação do parágrafo 3º do artigo 10;**

**Alteração da letra a do artigo 11: Eleger o conselho fiscal da Associação;**

**Revogação da letra m do artigo 11;**

**Inclusão da letra s no artigo 11: Eleger o Presidente do Conselho Deliberativo ;**

**Alteração do artigo 20 : A diretoria da Associação é composta de 10(dez) membros, eleitos pelo juntamente com o conselho deliberativo em escrutínio, secreto em reunião da assembléia geral, a saber – presidente, vice-presidente,**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**secretário geral, tesoureiro geral, 1º tesoureiro, diretor de patrimônio, diretor social e publicidade, diretor de tiro, diretor de esportes, diretor cultural;**

**Revogação do parágrafo único do artigo 20;**

**Revogação dos artigos 28 e 29;**

**Alteração do artigo 34: Compete ao diretor Social e publicidade: a) Encarregar-se de toda a publicidade das festividades da Associação;b) Coordenar a impressão do boletim trimestral ou mensal da Associação;c) auxiliar o diretor social na organização e fiscalização das festas sociais.d) Organizar e apresentar à consideração da diretoria o calendário social da Associação;e) Encaminhar ao tesoureiro geral todas as notas de despesas aprovadas das atividades sociais;f) Exercer a fiscalização interna da Associação, em relação à parte social;g) Estar presente ao local das festividades antes do início das mesmas, só se afastando depois de tomar todas as providências necessárias;h) Desempenhar-se de qualquer comissão ou incumbência que lhe forem atribuídas pela diretoria;i) Apresentar até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano o relatório de suas atividades do ano anterior;**

**Alteração do artigo 35 : Compete ao diretor de Tiro :a) Manter controle rigoroso de entrada e saída dos freqüentadores do Estande, permitindo o acesso somente a atiradores filiados ou pessoas autorizadas; b) Supervisionar rigorosamente o cumprimento das normas de segurança relacionadas a pratica do tiro e uso do Estande, proibindo o uso inadequado do Estande;c) Organizar e dirigir, de acordo com a diretoria, a parte de tiro esportivo da Associação;d) Identificar, nos casos de danos ao Estande da Redalwo, o(s) infrator (es), notificando imediatamente à Diretoria para as providências cabíveis;e) Providenciar a filiação da Associação nas entidades de tiro esportivo, quando decidido pela diretoria;f) Manter em dia o registro e opinar sobre a inscrição, cassação ou proibição de uso do Estande, dos atletas atiradores da Associação, consignando ainda, os resultados obtidos;g) Encaminhar ao tesoureiro geral, todas as notas de despesas aprovadas das atividades desportivas;h) Apresentar ao presidente da diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades no ano anterior.i) Organizar os cursos de tiro e supervisionar sua execução; j) Propor à Diretoria convênios para realização de cursos de tiro;**

**Revogação do artigo 38;**

**Alteração do artigo 39: O quadro social da Associação é composto de oficiais e praças da ativa e inatividade da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



do Estado de Santa Catarina, distribuídos nas seguintes categorias: I - Fundadores; II - Patrimoniais; III - Contribuinte, IV Remidos;

enquanto existirem;

Revogação do parágrafo único do artigo 39;

Alteração do artigo 41 e inclusão do primeiro parágrafo: Poderão ser sócios patrimoniais os Policiais Militares e Bombeiros Militares da Ativa e inatividade, com o pagamento de 'JÓIA', no valor correspondente a 80(oitenta) mensalidades. § 1º - Os novos sócios que não optarem pelo pagamento da "JÓIA", serão classificados como SÓCIOS CONTRIBUINTE, tendo os Direitos assegurados no Art 48 e no Paragrafo único do Art 49. Seus deveres ficam prescritos conforme Art 50; Revogação do parágrafo único no artigo 41 ;

Alteração do artigo 42: A cada sócio fundador, assim como a cada sócio patrimonial, será assegurado o direito a uma cota, parte do patrimônio da Associação. PARÁGRAFO ÚNICO - As exigências contidas no Art 41, passam a valer a contar da data de publicação deste Estatuto;

Revogação do artigo 43;

Alteração do artigo 45 : Para fins de direito, são considerados sócios remidos, com base no estatuto anterior, exclusivamente os abaixo nominados: Alvino Tomaschitz portador do documento de identidade nº 900652-4; Elcio dos Santos portador do documento de identidade nº 900853-5; Jair Boaventura portador do documento de identidade nº 901036-0; Egon Kohler portador do documento de identidade nº 902315-1; Henrique Ramos Cardoso portador do documento de identidade nº 902668-1; Leo Kersten Junior portador do documento de identidade nº 903570-2; Mario José de Jesus portador do documento de identidade nº 903575-3; Valmir de Souza portador do documento de identidade nº 903594-0; Jaide Vieira Correa portador do documento de identidade nº 904470-1; Sergio Prudencio da Silva portador do documento de identidade nº 904674-7; José Osorio de Souza Filho portador do documento de identidade nº 904744-1; Valdir Pereira Raupp portador do documento de identidade nº 905521-5; Aparecido Parente portador do documento de identidade nº 905638-6; Ildelor Maisem portador do documento de identidade nº 905729-3; Erico Luiz da Silveira portador do documento de identidade nº 905729-3; Lourival de Souza portador do documento de identidade nº 905749-8; Evaldo Muchalski portador do documento de identidade nº 906456-7; Aristides Paterno portador do documento de identidade nº 906807-4; Lidio Miglioli portador do documento de identidade nº 907048-6; Luciano Bertoldo portador do documento de identidade nº 907065-6; Sebastião Divino Aparecido de

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

09 DEZ 2016



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**

**Moraes portador do documento de identidade nº 907475-9; Carlos Roberto Schroeder portador do documento de identidade nº 907512-7; Joaqui Soares da Rocha portador do documento de identidade nº 907731-6; Carlos Roberto G. Dominoni portador do documento de identidade nº 907768-5; Valmor Borba portador do documento de identidade nº 907852-5; Manoel Arcelino Ramos portador do documento de identidade nº 907873-8; Emilio do Rosário portador do documento de identidade nº 908156-9; Moacir Braulio Sagas portador do documento de identidade nº 908271-9; Bronislau Leonel Zila portador do documento de identidade nº 908911-0; Paulo Henrique Bez Batti portador do documento de identidade nº 909482-2; Ademir da Silva Petschow portador do documento de identidade nº 909492-0; Ladislau Drachinski Neto portador do documento de identidade nº 909931-0; Francisco dos Santos portador do documento de identidade nº 910085-7; Valter Correa da Silva portador do documento de identidade nº 910090-3; Jose Carlos Borges Pinto portador do documento de identidade nº 910095-4; Manoel J. dos Navegantes portador do documento de identidade nº 910102-0; Jari de Oliveira portador do documento de identidade nº 910113-6; Eloir Cruz de Abreu portador do documento de identidade nº 910254-0; Antonio Santana portador do documento de identidade nº 910269-8; Eduardo Nascimento Silva portador do documento de identidade nº 910565-4; Roque Soares da Rocha portador do documento de identidade nº 911322-3; Adilson da Rocha portador do documento de identidade nº 911665-1; Orides do Amarante portador do documento de identidade nº 911875-6; Ivanir Rita portador do documento de identidade nº 911894-2; Joao Manoel de Souza portador do documento de identidade nº 911902-7; Dagoberto Lorival Stuart portador do documento de identidade nº 912769-0; Edgar Kohler portador do documento de identidade nº 912772-0; Erminio Pretti Neto portador do documento de identidade nº 912778-0; Ronie Luiz Sclarie Streit portador do documento de identidade nº 912842-5; Augusto Silva portador do documento de identidade nº 916045-0; Nilton Eduardo Santos portador do documento de identidade nº 916218-6; Lauro Cesar Gomes portador do documento de identidade nº 917435-4; Jucelito Lopes portador do documento de identidade nº 921676-6; Claudinei Bombazar portador do documento de identidade nº 921688-0; Julio Cesar Rodrigues portador do documento de identidade nº 917327-7; Silvana de Souza portadora do documento de identidade nº 922364-9; Osmar Felicio Ferreira do Valle portador do documento de identidade nº 912831-0;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Alteração dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 45:**

§ 1º - O sócio remido fica isento da taxa de manutenção da Associação. § 2º - A partir da entrada em vigor deste estatuto deixa de existir a figura do sócio remido, subsistindo apenas e exclusivamente aqueles que já foram enquadrados nesta categoria e estão listados acima. 3º As benesses conferidas aos sócios remidos não se estendem aos seus dependentes;

**Alteração do artigo 46 e incisos: São dependentes dos sócios: I - O cônjuge; II - Os filhos, enteados e tutelados solteiros, enquanto mantidos pelo sócio; III - A companheira ou companheiro com o qual convive, "more uxório", o associado (a). IV - A viúva de sócio, enquanto não contrair novas núpcias, mediante a continuidade do pagamento de mensalidade; V - Os órfãos de sócios, mediante a continuidade do pagamento de mensalidade;**

**Alteração do parágrafo primeiro do artigo 46: Salvo enquanto aos direitos que devam ser exercidos com exclusividade pelo sócio fundador e patrimonial, gozam os dependentes das mesmas prerrogativas dos demais sócios;**

**Revogação do artigo 47;**

**Inclusão inciso cinco no artigo 48: Solicitar o desligamento da Associação após decorridos 12 meses de contribuição;**

**Alteração do artigo 49: São direitos exclusivos dos sócios fundadores e patrimoniais; Revogação da letra d do inciso três do artigo 52 e seus parágrafos;**

**Alteração do artigo 54 : São direitos exclusivos dos sócios fundadores e patrimoniais; Revogação do artigo 61;**

**Alteração do artigo 67: O presente estatuto entrará em vigor após registro no cartório competente;**

**Revogação dos artigos 68, 69 e 70.**

**Após apreciação de todos os presentes foi aprovado por unanimidade às alterações propostas. Desta forma segue abaixo o estatuto consolidado.**

## ESTATUTO CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

**Art 1 - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL  
"CAP PM DÁLCIO WOLFF", criada em dezembro de 1985, e  
reorganizada em Assembléia Geral, realizada em 31 de março de 1989,**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



## **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

**Art 2 - A Associação tem sua sede em foro na cidade de Joinville, Santa Catarina, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.**

**Art 3 - A Associação tem tempo de duração indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão de todos os sócios fundadores patrimoniais, e remidos, reunidos em Assembléia Geral, convocada para este fim.**

**Art 4 - A Associação tem por objetivos:**

- I - Proporcionar encontros de caráter social, recreativo cultural, cívico, desportivo e outras formas de lazer, promovendo a união e a solidariedade entre associados e dependentes;**
- II - Incentivar o espírito de corpo e de camaradagem entre os membros da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina;**
- III - Promover o intercâmbio com outras associações ou clubes;**
- IV - Promover a difusão das tradições da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;**
- V - Promover o bem estar dos associados, tornando-se inclusive beneficente, mas jamais para fins político-reivindicatório.**

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PODERES SOCIAIS**

**Art 5 - São quatro os poderes da associação:**

- I - Assembléia Geral;**
- II - Conselho Deliberativo;**
- III - Conselho Fiscal e,**
- IV - Diretoria.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**SEÇÃO I**

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art 6- A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação é soberana em suas decisões e será constituída dos sócios fundadores, remidos e patrimoniais, em pleno gozo de todos os direitos estatutários.**

**Art 7 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.**

**§ 1º Ordinariamente convocada pelo conselho deliberativo, para eleger seus novos membros e Membros da Diretoria, em chapa unificada, por um período de dois anos, podendo ser eleitos uma única vez consecutiva.**

**§ 2º - Extraordinariamente, em qualquer circunstância, convocada pelo conselho deliberativo, uma vez que já tenha sido aprovada pelos três poderes da Associação, mesmo que seja por solicitação da metade mais um de seus associados em gozo de seus direitos.**

**§ 3º As convocações serão feitas por edital, que será afixado no mural da sede da associação, no mural do Grande Comando da Polícia Militar na região e das Organizações Policiais Militares subordinadas, com antecedência de 10 (dez) dias, constando a data, hora e local, bem como, a respectiva ordem do dia.**

**Art 8 - É da competência exclusiva da assembléia geral:**

- a) Eleger, por aclamação, o presidente e o secretário da assembléia geral;**
- b) Proceder a eleição dos membros do conselho deliberativo e Diretoria, conforme prescreve o parágrafo primeiro do artigo anterior;**
- c) Discutir e votar reformas estatutárias;**
- d) Autorizar a alienação ou hipoteca de bens imóveis;**
- e) Dissolver a sociedade, com o voto de todos os associados em duas reuniões sucessivas, com intervalo de 30 (trinta) dias.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Art 9 - A assembléia geral poderá funcionar:**

- a) Em primeira reunião, com a presença da metade mais um dos sócios;
- b) Em segunda reunião meia hora após, com a presença de qualquer número de associados;

**§ 1º - As deliberações, com exceção da hipoteca prevista na letra “e” do artigo anterior, serão tomadas pelo voto da maioria dos sócios presentes e inseridas em atas que deverão ser lavradas em livros especiais, lidas e assinadas pelos membros da mesa.**

**§ 2º - Não caberão, nas votações da assembléia geral, votos por procuração.**

**§ 3º - As decisões da assembléia geral, somente poderão ser revisadas após o prazo de 1 (um) ano.**

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Art 10 - O conselho deliberativo, órgão de manifestação coletiva dos sócios, compor-se-á de 8( oito ) membros efetivos e 8( oito ) suplentes.**

**§ 1º Os membros do conselho deliberativo serão eleitos, em escrutínio, secreto em reunião da assembléia geral, onde as 8(oito) vagas serão preenchidas obrigatoriamente por 2(dois) Oficiais e 06(seis) Praças, sendo que ao lado do titular constará o respectivo suplente do mesmo Posto ou Graduação, devidamente subscrito, de acordo com a proporção acima, e poderão concorrer ao conselho deliberativo Oficiais e Praças da ativa ou da inatividade da Policia Militar, e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

*Handwritten signatures*



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**§ 2º - A função de membros do conselho deliberativo é incompatível com a função de membro da diretoria da Associação. Na hipótese da eleição de membro do conselho deliberativo para fazer parte da diretoria ou do conselho fiscal, o mesmo entrará, automaticamente, em licença obrigatória do conselho até que cesse o impedimento determinante de sua incompatibilidade, devendo ser substituído por oficial ou praça suplente, respectivamente a vacância.**

**Art 11 - Compete ao conselho deliberativo:**

- a)-Eleger o conselho fiscal da Associação;
- b)-Resolver os casos omissos e interpretar as disposições estatutárias;
- c)-Deliberar sobre a fixação do valor da contribuição, mediante proposta da diretoria;
- d)-Conhecer e julgar em grau de recurso os atos da diretoria;
- e)-Aplicar penalidade de sua competência;
- f)-Aceitar a demissão, destituir ou suspender os membros da diretoria, do conselho fiscal e de qualquer comissão, pela inobservância deste estatuto, responsabilizando-os pelos eventuais danos morais e materiais causados a Associação;
- g)-Autorizar a aquisição de bens móveis;
- h)-Deliberar sobre o regimento interno da Associação, por proposta da diretoria;
- i)-Deliberar sobre a proposta orçamentária anual elaborada pela diretoria e apresentada até o último dia do mês de novembro de cada ano;
- j)-Aprovar, quadrimestralmente, os balancetes mensais apresentados pela diretoria e examinados pelo conselho fiscal;
- k)-Julgar as contas anualmente prestadas pela diretoria, balanço geral e demonstrativo da execução orçamentária acompanhados do parecer do conselho fiscal e do relatório do presidente da diretoria;
- l)-Autorizar operações de crédito, solicitadas pela diretoria e que não importem em onerações de bens imóveis;
- m)-Tomar qualquer deliberação que não seja da competência exclusiva da assembléia geral, da diretoria ou do conselho fiscal;
- n)-Convocar para comparecer às reuniões e prestar informações aos membros da diretoria e do conselho fiscal;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- o)-Aprovar o funcionamento de departamento, a pedido da diretoria;**
- p)-Convocar a assembléia geral na forma do presente estatuto;**
- q)-Não permitir que o orçamento entre em déficit;**
- r)-Eleger o Presidente do Conselho Deliberativo.**

**Art 12 - O conselho deliberativo reunir-se-á em sessão extraordinária sempre que for convocado e em sessão ordinária:**

- a) - Em janeiro, para apreciação do balanço anual e relatório da diretoria;**
- b) - Em abril, agosto e dezembro, para aprovação dos balancetes mensais;**
- c) - Em dezembro, na terceira semana, para apreciação e aprovação do orçamento anual;**

**§ 1º - As reuniões do conselho deliberativo serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3(três) dias, pelo presidente do conselho ou a requerimento de 1/3(um terço) de seus membros efetivos; e, ainda por solicitação da diretoria.**

**§ 2º - Os membros suplentes do conselho deliberativo serão convocados para cada reunião, funcionando em substituição aos membros efetivos ausentes, sendo chamados a exercer suas funções por ordem de votação, e pelo respectivo círculo militar.**

**§ 3º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos e com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros, salvo na hipótese de destituição da diretoria e do conselho fiscal, quando será observado o quorum de 2/3(dois terços) e deverão ser inseridas em atas, lidas e assinadas pelo presidente e secretário.**

**Art 13 - Perderá automaticamente, o mandato, o membro do conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem causa justificada.**

**§ 1º - Nos casos de vaga ou licença será convocado o suplente eleito pelos titulares.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

*(Handwritten signatures)*



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**§ 2º - Na hipótese de vacância dos cargos de presidente, vice-presidente, ou secretário do conselho, os mesmos serão preenchidos na primeira reunião que se efetuar.**

**Art 14 - Na hipótese da ausência do presidente, vice-presidente, secretário do conselho, a reunião será presidida pelo associado de maior posto/graduação e/ou mais antigo, que escolherá o secretário.**

### **SEÇÃO III**

#### **DO CONSELHO FISCAL**

**Art 15 - O conselho fiscal, será composto de 5(cinco) membros efetivos, sem distinção de classes, podendo concorrer todos os policiais militares, oficiais e praças da ativa ou inatividade da Polícia Militar, e que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, com mandato coincidente com o ato do conselho deliberativo.**

**Art 16 - Compete ao conselho fiscal:**

- a) Eleger seu presidente e secretário;
- b) Fiscalizar os atos financeiros da diretoria;
- c) Examinar os documentos da tesouraria, a escrituração e a contabilidade;
- d) Verificar a aplicação das verbas e a legalidade das despesas;
- e) Examinar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço anual;
- f) Convocar, quando necessário, qualquer membro da diretoria para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos;
- g) Dar conhecimento ao presidente da diretoria das irregularidades que por ventura constatar nos documentos examinados.

**Art 17 - O conselho fiscal reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e em sessão extraordinária sempre que for necessário.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Art 18 - As reuniões serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelo presidente do conselho fiscal ou por solicitação da diretoria, serão instalados com a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes e inseridas em atas.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente, nas votações, em caso de empate terá voto de qualidade.**

**Art 19 - Perderá, automaticamente, o mandato, o membro do conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de vagas ou licença, a mesma será preenchida pelo conselho deliberativo na primeira reunião que efetuar.**

**SEÇÃO IV**

**DA DIRETORIA**

**Art 20 - A diretoria da Associação é composta de 10(dez) membros, eleitos pelo juntamente com o conselho deliberativo em escrutínio, secreto em reunião da assembleia geral, a saber - presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro geral, 1º tesoureiro, diretor de patrimônio, diretor social e publicidade, diretor de tiro, diretor de esportes, diretor cultural.**

**Art 21 - Para exercer os cargos da diretoria, os associados deverão estar em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art 22 - Cabe à diretoria:**

- a) administrar a Associação zelando pelos seus bens e interesses;**
- d) Executar e fazer cumprir os dispositivos estatutários, as resoluções do conselho deliberativo e da própria diretoria;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- c) Elaborar anualmente o orçamento da Associação e submetê-lo durante o mês de novembro de cada ano à aprovação do conselho deliberativo;
- d) Apresentar, nas épocas próprias, ao conselho deliberativo os balancetes mensais, o relatório, balanço geral e demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior, que deverão ser submetidos previamente ao conselho fiscal;
- e) Solicitar convocação da assembléia geral;
- f) Aplicar penalidade de acordo com os estatutos;
- g) Solicitar ao conselho deliberativo, a criação de cargos administrativos, bem como indicar os candidatos que venham a preenchê-los, para aprovação do conselho deliberativo;
- h) Decidir da cessão ou locação de qualquer dependência da Associação;
- i) Propor ao conselho deliberativo qualquer assunto de competência desse órgão;
- j) Conceder licença a seus membros;
- k) considerar vago o cargo de qualquer membro da diretoria que faltar a 3 ( três ) reuniões consecutivas ou 5 ( cinco ) alternadas, sem motivo justificado, cabendo ao conselho deliberativo completá-lo;
- l) Aprovar o calendário social;
- m) Reunir-se ordinariamente uma vez cada 15 ( quinze ) dias e extraordinariamente, quando houver necessidade, com a presença de no mínimo 8 ( oito ) membros;
- n) Organizar o seu regimento interno.

**Art 23 - A diretoria deliberará por maioria de votos, e de suas reuniões lavradas atas que lidas e aprovadas, serão assinadas pelo presidente e secretário.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente terá, em caso de empate, voto de qualidade.**

**Art 24 - Compete ao presidente da Associação:**

- a) Superintender e fiscalizar a administração da Associação;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- b) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por si ou por procuradores devidamente constituídos, ouvido a diretoria;
- c) Organizar as reuniões de instalação da assembléia geral a ser aberta pelo conselho deliberativo;
- d) Convocar e presidir os trabalhos da diretoria;
- e) Assistir e participar dos trabalhos do conselho deliberativo;
- f) Representar a Associação, juntamente com o tesoureiro, perante os estabelecimentos bancários;
- g) Despachar o expediente;
- h) Autorizar as despesas previstas no orçamento, visando os respectivos pagamentos;
- i) Resolver os casos urgentes e aplicar também “ad referendum” da diretoria, penalidades de sua competência;
- j) Expedir convites para pessoas não residentes em Joinville SC;
- k) Assinar com o secretário, os títulos de sócios da Associação, as atas de reuniões e os documentos de natureza administrativa e com o tesoureiro os documentos de natureza financeira;
- l) Designar representantes para festas ou solenidades;
- m) Admitir, demitir e punir empregados ouvindo a diretoria “ad referendum” do conselho deliberativo;
- n) Nomear sócios para cargos efetivos de administração;
- o) Conceder ou negar a transferência de atletas para outro clube ou associação;
- p) Autorizar a publicidade das atividades da Associação;

**Art 25 - Compete ao Vice-presidente:**

- a) Substituir o presidente em todas as suas faltas ou impedimentos;
- b) Presidir o departamento de construções;
- c) Fiscalizar o serviço de bar e restaurante.

**Art 26 - Compete ao secretário geral:**

- a) Substituir o presidente e os vice-presidentes em todas as suas faltas ou impedimentos;
- b) Organizar e superintender os serviços gerais da secretaria;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos administrativos da Associação;
- d) Redigir e assinar, os avisos, convocações e comunicações;
- e) Assinar juntamente com o presidente, a correspondência e títulos da Associação;
- f) manter atualizado o registro de sócios, com as averbações das ocorrências;
- g) Organizar o boletim ou revista mensal da Associação.

**Art 27 - Compete ao tesoureiro geral:**

- a) Organizar e dirigir os serviços de tesouraria e da contabilidade;
- b) Providenciar a arrecadação da receita depositando-a em estabelecimento bancário, previamente aprovado pela diretoria;
- c) Assinar cheques com o presidente;
- d) Visar os documentos de despesas;
- e) Pagar, todas as despesas orçadas e autorizadas pelo presidente;
- f) Representar a Associação, juntamente com o presidente, perante os estabelecimentos bancários;
- g) Apresentar mensalmente o balancete da receita e despesa da Associação e anualmente o balanço geral de suas contas e o demonstrativo da execução orçamentária;
- h) Apresentar, no mês de outubro de cada ano, a consideração da diretoria a proposta orçamentária da Associação para o exercício seguinte.

**Art 28 - Compete ao 1º tesoureiro:**

- a) Substituir o tesoureiro geral em todas as suas faltas ou impedimentos, e auxiliá-lo quando solicitado;
- b) Assinar os talões de arrecadações de taxa de manutenção;
- c) (REVOGADO);
- d) Apresentar, à diretoria, uma relação dos sócios em débito com a Associação.

**Art 29 - Compete ao diretor de patrimônio:**

- a) Zelar pelos bens patrimoniais da Associação;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina

£

e



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- b) Propor à diretoria os melhoramentos das instalações e conservação da Associação, auxiliando, obrigatoriamente, o vice-presidente na fiscalização de qualquer obra que venha a ser realizada;
- c) Promover a aquisição de material necessário à Associação, após a devida autorização;
- d) Alienar, mediante autorização do órgão competente, os móveis, artigos e utensílios inservíveis;
- e) Ter sob sua responsabilidade o almoxarifado da Associação, os documentos legais referentes ao patrimônio imóvel e manter em dia o livro de inventário de material.

**Art 30 - Compete ao diretor Social e publicidade:**

- a) Encarregar-se de toda a publicidade das festividades da Associação;
- b) Coordenar a impressão do boletim trimestral ou mensal da Associação;
- c) auxiliar o diretor social na organização e fiscalização das festas sociais.
- d) Organizar e apresentar à consideração da diretoria o calendário social da Associação;
- e) Encaminhar ao tesoureiro geral todas as notas de despesas aprovadas das atividades sociais;
- f) Exercer a fiscalização interna da Associação, em relação à parte social;
- g) Estar presente ao local das festividades antes do início das mesmas, só se afastando depois de tomar todas as providências necessárias;
- h) Desempenhar-se de qualquer comissão ou incumbência que lhe forem atribuídas pela diretoria;
- i) Apresentar até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano o relatório de suas atividades do ano anterior.

**Art 31 - Compete ao diretor de Tiro :**

- a) Manter controle rigoroso de entrada e saída dos freqüentadores do Estande, permitindo o acesso somente a atiradores filiados ou pessoas autorizadas;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- b) Supervisionar rigorosamente o cumprimento das normas de segurança relacionadas a prática do tiro e uso do Estande, proibindo o uso inadequado do Estande;
- c) Organizar e dirigir, de acordo com a diretoria, a parte de tiro esportivo da Associação;
- d) Identificar, nos casos de danos ao Estande da Redalwo, o(s) infrator (es), notificando imediatamente à Diretoria para as providências cabíveis;
- e) Providenciar a filiação da Associação nas entidades de tiro esportivo, quando decidido pela diretoria;
- f) Manter em dia o registro e opinar sobre a inscrição, cassação ou proibição de uso do Estande, dos atletas atiradores da Associação, consignando ainda, os resultados obtidos;
- g) Encaminhar ao tesoureiro geral, todas as notas de despesas aprovadas das atividades desportivas;
- h) Apresentar ao presidente da diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades no ano anterior.
- i) Organizar os cursos de tiro e supervisionar sua execução;
- j) Propor à Diretoria convênios para realização de cursos de tiro.

**Art 32 - Compete ao diretor de esportes:**

- a) Organizar e dirigir, de acordo com a diretoria, a parte esportiva da Associação;
- b) Providenciar a filiação da Associação nas entidades esportivas, quando decidido pela diretoria;
- c) Manter em dia o registro e opinar sobre a inscrição, cassação ou transferência dos atletas da Associação, consignando ainda, os resultados obtidos;
- d) Indicar seus auxiliares nos diversos ramos de esportes em prática;
- e) Encaminhar ao tesoureiro geral, todas as notas de despesas aprovadas das atividades desportivas;
- f) Apresentar ao presidente da diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, o relatório de suas atividades no ano anterior.

**Art 33 - Compete ao diretor cultural:**

- a) Organizar e dirigir de acordo com a diretoria, a parte cultural da Associação;

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- b) Ter a seu cargo a biblioteca da Associação, organizando e mantendo o catálogo de livros;
- c) Organizar e manter atualizado o histórico da Associação.

**CAPÍTULO III**

**O QUADRO SOCIAL E SUA CLASSIFICAÇÃO**

**Art 34 – O quadro social da Associação é composto de oficiais e praças da ativa e inatividade da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, distribuídos nas seguintes categorias:**

- I - Fundadores;**
- II - Patrimoniais;**
- III- Contribuinte;**

**SEÇÃO I**

**DOS SÓCIOS FUNDADORES**

**Art 35- São sócios fundadores, os Policiais Militares, integrantes da Diretoria Provisória, eleita por aclamação, conforme registro constante da ata da 1ª reunião às folhas nº 02 do livro de atas, bem como os membros da diretoria e do conselho deliberativo e fiscal, constantes no registro da ata da 4ª reunião da Associação, lavrada as folhas nº 06 e 07 do livro de atas, sendo a seguir denominadas e qualificadas.**

**Lourival de Souza, casado, Tenente Coronel PM, carteira de identidade nº 905759, PMSC, CPF nº 047472599-53, residente à rua João Krisch nº 29, bairro glória, Joinville, SC.**

**Daltenor Nascimento, brasileiro, casado Major PM, carteira de identidade nº 906181, PMSC, CPF 049283269-20, residente à rua Aquidaban, nº 185, bairro Glória, Joinville, SC.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Antônio Carlos Hartmann, brasileiro, casado, Major PM, carteira de identidade nº 906179, PMSC, CPF nº 145608959-53, residente à rua Aquidaban, nº 185, bairro Glória, Joinville, SC.**

**Sérgio Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, capitão PM, carteira de identidade nº 909700, PMSC, CPF nº 072865829-91, residente à rua Jorge Zattar, nº 163, bairro Nova Brasília, Joinville, SC.**

**Nelson Gonzaga dos Santos, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 901298 PMSC, CPF nº 153774159-49, residente à rua Santa Isabel, bairro Itaum, Joinville, SC.**

**Eugênio Hug, brasileiro, casado, Sub Ten PM, carteira de identidade nº 905394 PMSC, CPF nº 030102529-00, residente à rua Ponte Serrada nº 805, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Wanderley Ary dos Santos, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 912846, PMSC, CPF nº 421 568 999-49, residente à rua Carmem Miranda nº 878, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Jaide Vieira Correa, brasileiro, casado, cabo PM, carteira de identidade nº 904470, PMSC, CPF nº 247944149-00, residente na COHAB Adhmar Garcia, Quadra 13, Lote 02, bairro Jarivatuba, Joinville, SC.**

**José Eduardo Correa Ferreira, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 909666, PMSC, CPF nº 481788709-59, residente à rua Doracílio Garcia, nº 45, Blumenau, SC.**

**Aparecido Parente, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 905638, PMSC, CPF nº 330033009-20, residente à rua Roberto Simonsen, nº 216, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Rogério Martins, brasileiro, solteiro, 1º Tenente PM, carteira de identidade nº 908700, PMSC, CPF nº 49361589-20, residente à rua Inácio Bastos, nº 1455, Bucarein, Joinville, SC.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Francisco dos Santos, brasileiro, casado soldado PM, carteira de identidade nº 910085, PMSC, residente à rua João Ebert nº 723, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913501, PMSC, CPF nº 573276969-20, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.**

**João Carlos Fernandes Gazolla, brasileiro, solteiro, 1º tenente PM, carteira de identidade nº 908665 PMSC, CPF nº 371582529-49, residente à rua Campo Alegre, nº 533, bairro Vila Nova, Joinville, SC.**

**Sérgio Gonçalves de Almeida Coelho Júnior, brasileiro, casado, 3º Sgt PM, carteira de identidade nº 911079 PMSC, CPF nº 494548389-20, residente à rua Guilherme, nº 1079, bairro Costa e Silva, Joinville, SC.**

**Hilton Hubert Pickler, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 911941, PMSC, CPF nº 508181719-87, residente à rua Arno Schwartz, nº 29, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**João Batista Borges, brasileiro, casado, Sub Ten PM, carteira de identidade nº 906555, PMSC, CPF nº 067196869-68, residente à rua Ibicaré, nº 878, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**José Wgme Alves de Freitas, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 906965, PMSC, CPF nº 227439101-38, residente à rua Dr João Colin, bairro América, Joinville, SC.**

**Waldo Herbster Júnior, brasileiro, solteiro, 1º tenente PM, carteira de identidade nº 904308, PMSC, CPF nº 539513019-53, residente à rua Paraiba, nº 514, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**

**Lauro Holzaphel, brasileiro, casado, soldado PM, carteira de identidade nº 904308, PMSC, CPF, nº 293796369-20, residente à rua Humaitá, nº 895, bairro Bom Retiro, Joinville, SC.**

**Luiz Henrique de Abreu Teodoro, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 911946, PMSC, CPF nº 182013342-4, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.**

**Huelinton Willy Pickler, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913511, PMSC, CPF nº 594587989-49, residente à rua Graciosa, nº 405, bairro Guanabara, Joinville, SC.**

**Walter Ferreira Póvoas Júnior, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 912023, PMSC, CPF nº 040467978-19, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.**

**Gilberto Dominico, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 910823, PMSC, CPF nº 534403589-68, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.**

**Emílio do Rosário, brasileiro, casado, 1º Sgt PM, carteira de identidade nº 908156, PMSC, CPF nº 029928339-91, residente à rua Dos Bancários, bairro Itaum, Joinville, SC.**

**Osmar Felício Ferreira do Valle, brasileiro, casado, Cb PM, carteira de identidade nº 912831, PMSC, CPF nº 421550029-04, residente à rua Guaratinguetá, bairro Iririú, Joinville, SC.**

**Hilário Zils, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913510, PMSC, CPF nº 520313319-20, residente à rua Guanabara, nº 765, bairro Guanabara, Joinville, SC.**

**Waldemar Dallabona, brasileiro, solteiro, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 910049, PMSC, CPF nº 383292479-53, residente à rua Aquidaban, nº 75, bairro Glória, Joinville, SC.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Márcio Luiz Alves, brasileiro, casado, 2º tenente PM, carteira de identidade nº 913521, PMSC, CPF nº 602744099-68, residente à rua Guanabara, Joinville, SC.**

**Joanhi Soares da Rocha, brasileiro, casado, 3º Sgt PM, carteira de identidade nº 907631, PMSC, CPF nº 418175875-15, residente na COHAB Adhemar Garcia quadra 63, lote 02, bairro Jarivatuba, Joinville, SC.**

**Carlos Cesar Dutra, brasileiro, casado, Cabo PM, carteira de identidade nº 911876, PMSC, CPF nº 489775949-87, residente à rua Alferes Schmidt, nº 369, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Aristides Paterno, brasileiro, casado, capitão PM, carteira de identidade nº 906807, PMSC, CPF nº 155279609, residente à rua Apucarana, nº 925, bairro Boa Vista, Joinville, SC.**

**Edemir André, brasileiro, casado, 2º Sgt PM, carteira de identidade nº 907302, PMSC, CPF nº 179772669-20, residente à rua Dona Ema, nº 212, bairro Floresta, Joinville, SC.**

**Nazareno Piffer, brasileiro, casado, 1º Sgt PM, carteira de identidade nº 901317, PMSC, CPF nº 179828639-49, residente à rua Carlos Von Leska, nº 131, bairro Costa e Silva, Joinville, SC.**

**SEÇÃO II  
DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS**

**Art 36- Poderão ser sócios patrimoniais os Policiais Militares e Bombeiros Militares da Ativa e inatividade, com o pagamento de 'JÓIA', no valor correspondente a 80(oitenta) mensalidades.**

**§ 1º - Os novos sócios que não optarem pelo pagamento da "JÓIA", serão classificados como SÓCIOS CONTRIBUINTES, tendo os**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Direitos assegurados no Art 40 e no Paragrafo único do Art 41. Seus deveres ficam prescritos conforme Art 42.**

**Art 37 - A cada sócio fundador, assim como a cada sócio patrimonial, será assegurado o direito a uma cota, parte do patrimônio da Associação.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - As exigências contidas no Art 36 passam a valer a contar da data de publicação deste Estatuto.**

**SEÇÃO III**

**DOS SÓCIOS REMIDOS**

**Art 38- Para fins de direito, são considerados sócios remidos, com base no estatuto anterior, exclusivamente os abaixo nominados**

**Alvino Tomaschitz portador do documento de identidade nº 900652-4;**

**Elcio dos Santos portador do documento de identidade nº 900853-5;**

**Jair Boaventura portador do documento de identidade nº 901036-0;**

**Egon Kohler portador do documento de identidade nº 902315-1;**

**Henrique Ramos Cardoso portador do documento de identidade nº 902668-1;**

**Leo Kersten Junior portador do documento de identidade nº 903570-2;**

**Mario José de Jesus portador do documento de identidade nº 903575-3;**

**Valmir de Souza portador do documento de identidade nº 903594-0;**

**Jaide Vieira Correa portador do documento de identidade nº 904470-1;**

**Sergio Prudencio da Silva portador do documento de identidade nº 904674-7;**

**José Osorio de Souza Filho portador do documento de identidade nº 904744-1;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Valdir Pereira Raupp portador do documento de identidade nº  
905521-5;**

**Aparecido Parente portador do documento de identidade nº 905638-6;**

**Ildelor Maisem portador do documento de identidade nº 905729-3;**

**Erico Luiz da Silveira portador do documento de identidade nº 905729-3;**

**Lourival de Souza portador do documento de identidade nº 905749-8;**

**Aristides Paterno portador do documento de identidade nº 906807-4;**

**Lidio Miglioli portador do documento de identidade nº 907048-6;**

**Luciano Bertoldo portador do documento de identidade nº 907065-6;**

**Sebastião Divino Aparecido de Moraes portador do documento de identidade  
nº 907475-9;**

**Carlos Roberto Schroeder portador do documento de identidade nº 907512-7;**

**Joanhi Soares da Rocha portador do documento de identidade nº 907731-6;**

**Carlos Roberto G. Dominoni portador do documento de identidade nº 907768-5**

**Valmor Borba portador do documento de identidade nº 907852-5;**

**Manoel Arcelino Ramos portador do documento de identidade nº 907873-8;**

**Emilio do Rosário portador do documento de identidade nº 908156-9;**

**Moacir Braulio Sagas portador do documento de identidade nº 908271-9;**

**Bronislau Leonel Zila portador do documento de identidade nº 908911-0;**

**Paulo Henrique Bez Batti portador do documento de identidade nº 909482-2;**

**Ademir da Silva Petschow portador do documento de identidade nº 909492-0;**

**Ladislau Drachinski Neto portador do documento de identidade nº 909931-0;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Francisco dos Santos portador do documento de identidade nº  
910085-7;**

**Valter Correa da Silva portador do documento de identidade nº 910090-3;**

**Jose Carlos Borges Pinto portador do documento de identidade nº 910095-4;**

**Manoel J. dos Navegantes portador do documento de identidade nº 910102-0;**

**Jari de Oliveira portador do documento de identidade nº 910113-6;**

**Eloir Cruz de Abreu portador do documento de identidade nº 910254-0;**

**Antonio Santana portador do documento de identidade nº 910269-8;**

**Eduardo Nascimento Silva portador do documento de identidade nº 910565-4;**

**Roque Soares da Rocha portador do documento de identidade nº 911322-3;**

**Adilson da Rocha portador do documento de identidade nº 911665-1;**

**Orides do Amarante portador do documento de identidade nº 911875-6;**

**Ivanir Rita portador do documento de identidade nº 911894-2;**

**Joao Manoel de Souza portador do documento de identidade nº 911902-7;**

**Dagoberto Lorival Stuart portador do documento de identidade nº 912769-0;**

**Edgar Kohler portador do documento de identidade nº 912772-0;**

**Erminio Pretti Neto portador do documento de identidade nº 912778-0;**

**Ronie Luiz Sclarie Streit portador do documento de identidade nº 912842-5;**

**Augusto Silva portador do documento de identidade nº 916045-0;**

**Nilton Eduardo Santos portador do documento de identidade nº 916218-6**

**Lauro Cesar Gomes portador do documento de identidade nº 917435-4;**

**Jucelito Lopes portador do documento de identidade nº 921676-6;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Claudinei Bombazar portador do documento de identidade nº  
921688-0;**

**Julio Cesar Rodrigues portador do documento de identidade nº 917327-7;**

**Silvana de Souza portadora do documento de identidade nº 922364-9;**

**Osmar Felício Ferreira do Valle portador do documento de identidade nº  
912831-0.**

**§ 1º - O sócio remido fica isento da taxa de manutenção da Associação.**

**§ 2º - A partir da entrada em vigor deste estatuto deixa de existir a figura do  
sócio remido, subsistindo apenas e exclusivamente aqueles que já  
foram enquadrados nesta categoria e estão listados acima.**

**§ 3º - As benesses conferidas aos sócios remidos não se estendem aos seus  
dependentes.**

**Art 39 - São dependentes dos sócios:**

**I - O cônjuge;**

**II - Os filhos, enteados e tutelados solteiros, enquanto mantidos pelo  
sócio;**

**III - A companheira ou companheiro com o qual convive, "more  
uxório", o associado (a).**

**IV - A viúva de sócio, enquanto não contrair novas núpcias, mediante  
a continuidade do pagamento de mensalidade; e**

**V - Os órfãos de sócios, mediante a continuidade do pagamento de  
mensalidade.**

**§ 1º - Salvo enquanto aos direitos que devam ser exercidos com  
exclusividade pelo sócio fundador e patrimonial, gozam os  
dependentes das mesmas prerrogativas dos demais sócios.**

**§ 2º - A prova da condição de dependente far-se-á mediante a  
exibição dos seguintes documentos:**

**I - Certidão de registro civil correspondente;**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- II - Certidão do termo de tutela;**
- III - Comprovante de inscrição como dependente na previdência social oficial;**
- IV - Declaração de rendimentos.**

**§ 3º - Os filhos, enteados e tutelados solteiros, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, terão sua frequência à Associação condicionada ao pagamento da taxa de manutenção.**

**§ 4º - A critério do conselho deliberativo, poderá ser considerado dependente a noiva ou noivo.**

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DIREITOS DOS SÓCIOS**

**Art 40 – São direitos dos sócios, em geral, em dia com a tesouraria:**

- I - Frequentar a sede e suas dependências;**
- II - Utilizar todos os serviços e departamentos mantidos pela Associação;**
- III - Recorrer aos poderes sociais competentes, na forma estatutária, de qualquer decisão que infrinja, no seu entender, seus direitos; e**
- IV - Propor, na forma estatutária, quaisquer medidas;**
- V - Solicitar o desligamento da Associação após decorridos 12 meses de contribuição.**

**Art 41- São direitos exclusivos dos sócios fundadores e patrimoniais:**

- I - Participar das assembleias gerais, discutir e votar qualquer questão que for apresentada;**
- II - Concorrer, desde que preenchidas as exigências estatutárias, a cargos eletivos da Associação;**
- III - Concorrer ao rateio sobre o acervo da Associação, no caso de dissolução da sociedade.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**CAPÍTULO V**

**DOS DEVERES DOS SÓCIOS**

**Art 42 - São deveres dos sócios:**

- I - Observar e cumprir as normas do estatuto, regimento interno, ordens, resoluções e decisões dos poderes sociais da Associação;**
- II - Participar, de forma efetiva, da promoção do desenvolvimento e defesa do prestígio da Associação;**
- III - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e/ou encargos assumidos diretamente ou por iniciativa de seus dependentes;**
- IV - preservar os bens da sociedade, ressarcindo-a de qualquer prejuízo que tenha causado, diretamente ou através de dependentes ou convidados;**
- V - Exibir a carteira social, quando exigida, para ingresso na sede social ou em qualquer outra dependência da Associação;**
- VI - Comparecer às assembléias gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - As exigências contidas nos itens I, II, IV, e V deste artigo, são extensivas aos dependentes dos sócios.**

**CAPÍTULO VI**

**DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS**

**Art 43 - Os associados e seus dependentes que infringirem os dispositivos deste estatuto, do regimento e outras deliberações dos poderes sociais**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**incorrerão, segundo a gravidade das faltas, nas seguintes penalidades, sem prejuízo da indenização de eventuais danos:**

- I - Advertência;**
- II - Afastamento do recinto;**
- III - Suspensão; e**
- IV - Eliminação.**

**§ 1º - A pena de advertência será aplicada, nos casos de falta de natureza leve, verbalmente, de forma imediata, pelo presidente do conselho deliberativo ou autoridade militar de maior posto ou graduação presente;**

**§ 2º - A pena de afastamento do recinto será aplicada quando o sócio advertido continuar reincidindo na falta cometida, pelo presidente do conselho deliberativo ou autoridade militar de maior posto ou graduação presente;**

**§ 3º - A pena de suspensão será aplicada nos casos de falta grave, após sindicância instaurada pelo presidente do conselho deliberativo, com prazo de oito dias para sua conclusão pelo sindicante indicado, e importará o impedimento de ingresso nas dependências da Associação por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, por decisão do conselho deliberativo.**

**§ 4º - A pena de eliminação importa a perda da condição de associado e será aplicada pelo conselho deliberativo.**

**Art 44 - São puníveis:**

**I - Com a pena de advertência, os atos que importem conduta incivilizada e para os quais não esteja cominada penalidades mais graves;**

**II - Com o afastamento do recinto, a reincidência, numa mesma ocasião, dos atos previstos no item anterior; os consistentes em desacato a membros dos poderes do clube; agressão verbal ou física a convidado, associado, dependentes ou funcionários da Associação; embriaguez excessiva ou procedimento atentatório a moral e aos bons costumes.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**III - Com eliminação, reincidência nos atos previstos no item II anterior ou ainda:**

- a) O não pagamento, por mais de 90 (noventa) dias, de qualquer compromisso à que esteja obrigado;
- b) A não indenização de danos materiais causados à Associação, pessoalmente, pelos seus dependentes ou convidados;
- c) A prática de atos, dentro ou fora da Associação, danosos e comprometedores do conceito da sociedade.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art 45 - O patrimônio social é constituído pela totalidade dos bens e direitos da Associação.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis, utensílios, títulos, numerários e depósitos são bens e os débitos dos sócios, taxa e contratos são os direitos.**

**Art 46 - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio social reverterá em benefício dos Sócios Fundadores e Patrimoniais.**

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA RECEITA E DAS DESPESAS**

**Art 47 - Consistem as receitas da Associação:**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



- I - As taxas mensais de manutenção da Associação;**
- II - A venda de mesas e ingressos para festas;**
- III - Subvenções e auxílios concedidos pelos poderes públicos;**
- IV - Donativos em geral;e**
- V - As eventuais.**

**Art 48 - Constituem as despesas da Associação:**

- I - Pagamento de salários de empregados da Associação, com os respectivos encargos sociais;**
- II - Pagamento de gratificações a pessoas alheias ao quadro social que prestem serviços a Associação;**
- III - Taxa de luz, telefone, água, esgoto e impostos sobre imóveis de propriedade da Associação;**
- IV - Pagamento de despesas indispensáveis à manutenção e conservação do patrimônio da Associação;**
- V - Compra de imóveis, utensílios, material de expediente, de limpeza e material esportivo;**
- VI - Gastos com publicidade e propaganda da Associação;**
- VII - Assinatura de livros, revistas, e outras publicações para a Associação;**
- VIII - Amortização de empréstimos e juros; e**
- IX - Eventuais aprovadas pelo conselho deliberativo.**

**Art 49 - Todas as rendas e receitas serão depositadas em estabelecimentos bancários, em contas em nome da Associação.**

**CAPÍTULO IX**

**DA CONTABILIDADE**

**Art 50 - As despesas e as receitas da Associação constarão do orçamento anual.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma despesa poderá ser paga, sem prévia autorização.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**  
Estrada Arataca S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



**Art 51 - O ano financeiro coincide com o ano civil.**

**§ 1º - Será levantado, mensalmente, o inventário das contas, o balancete da receita e despesa.**

**§ 2º - Proceder-se-á, em 31 de dezembro, o balanço geral da situação econômica, financeira e patrimonial da Associação.**

## **CAPÍTULO X**

### **DOS SÍMBOLOS**

**Art 52 - São símbolos da Associação:**

- I - O pavilhão; e**
- II - O brasão.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O conselho deliberativo baixará normas, regulando os símbolos da Associação e sua utilização.**

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 53 - As disposições do presente estatuto serão complementadas e explicadas pelo regimento interno e por deliberações, portarias, resoluções, ordens de serviço, circulares e decisões dos órgãos dos poderes sociais**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 – E. CENTRO – Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 – CEP 89201-500 Joinville – Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N – Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville – Santa Catarina



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL  
CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO**



da Associação, bem como por práticas reiteradas que não contrariem disposições estatutárias.

**Art 54 - O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro, do mesmo ano.**

**Art 55 - Os omissos interpretativos serão resolvidos pelo conselho deliberativo e as decisões registradas em ata.**

**Art 56- Quaisquer dos sócios, a qualquer tempo, podem, através de requerimentos, solicitar vistas em qualquer das documentações da Associação.**

**Art 57 - O presente estatuto entrará em vigor após registro no cartório competente.**

**Art 58 - A critério do conselho deliberativo poderá ser estipulado um valor monetário, reajustado anualmente, a ser pago pelo Policial Militar que deseja obter o "Título" de sócio e ingressar na REDALWO. A forma de pagamento deste "Título" também será regulada pelo conselho deliberativo.**

**Art 59 - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Joinville, em 08 / dezembro / 2016.**

**APROVADO PELO SR MAJOR PM MARCELO S. VENERA-PRESIDENTE DA REDALWO E CAP JAIR PEREIRA DE SOUZA PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**COM AS ALTERAÇÕES DE:**

**1ª - 14 de Agosto de 1995;**

**2ª - 17 de Maio de 2002.**

**3ª - 29 de Abril de 2008.**

**4ª - 20 de setembro de 2016.**

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

**SEDE CAMPESTRE**

Estrada Arataka S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

# ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM DÁLCIO WOLF - REDALWO



*Marcelo S. Venera*  
**MAJOR MARCELO S. VENERA**  
Presidente da REDALWO

*Jair Pereira de Souza*  
**CAP JAIR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

*João Fabiano de Oliveira*  
**JOÃO FABIANO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da REDALWO

*Valdir Campanharo*  
**VALDIR CAMPANHARO**  
Assessor Jurídico - OAB  
Nº 33590-SC

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de  
[LG1Bj/vf4]-MARCELO SESTREN VENERA.....

Dou fé. Joinville, 08 de Dezembro de 2016  
Em test. da verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
  - ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Müller ( ) Luis Felipe B. Vicentim
  - ( ) Gabriela Soares Alves Parias ( ) Eduarda Zanetta de Souza
- Selo digital Fiscalização tipo NORMAL: EMX69713-QFYN  
Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
Emol: 2,75 + ICS: 0,06 + Selc(a): 1,70 = 4,51

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza

Rua Dona Francisca, 441 - Centro - Joinville, SC  
CEP: 89.001-500 Fone: (47) 3452-9975  
tabelionato@tjsc.com.br

### SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Ministro Calogeras, 605 - E. CENTRO - Fone: (47) 30254605  
CGC 81.141.376/0001-18 - CEP 89201-500 Joinville - Santa Catarina

### SEDE CAMPESTRE

Estrada Arataca S/N - Cx. Postal 886  
CEP 89237-001 Joinville - Santa Catarina

Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville

Maira Martins Crespo - Interventora

Rua Blumenau, 953, 5º andar - América, Joinville-SC, 89204-251

Fone: (47) 3026-3760 - e-mail: [pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br](mailto:pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br)

Certidão de 4ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 193266      Data: 09/12/2016      Livro: A-176 - Folha: 20F  
Averbação: Av. 4      Data: 09/12/2016      Livro: A-69 - Folha: 186v  
Número Origem: 966      Data: 31/05/1990      Livro: A-6 - Folha: 12F  
Qualidade: Integral      Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP PM  
DÁLCIO WOLF - REDALWO

R\$ Registro: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00

Selo Digital: (EJC02679-JVYR)

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br>  
Dou fé, 9 de dezembro de 2016

Efferton César Francisco - Escrevente